



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

Lido na Sessão do dia 20/10/03

LEI Nº 1773/2003

1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo doar uma área de terreno para a Rádio Difusora Mato-grossense Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica doada à Rádio Difusora Mato-grossense Ltda. uma área de terreno medindo 14.897,52 m² com os seguintes limites e metragens:

- Ao Norte** com a Rua João Bernardino A. Couto, por onde mede 57,80m;
- Ao Sul** com a Rua José B. Maciel, por onde mede 147,40m;
- Ao Nascente** com a Rua Major Gama, por onde mede 145,20m;
- Ao Poente** com as Quadras K, J e I e Alamedas 5 e 6, do Loteamento Pantanal, por onde mede 170,00m.

ARTIGO 2º A doação da área acima especificada tem por finalidade atender à Rádio Difusora Mato-Grossense Ltda., na construção e instalação dos seus novos equipamentos de radiodifusão, em Corumbá.

ARTIGO 3º A Rádio Difusora Mato-grossense Ltda. terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei, para iniciar e concluir as obras programadas, assim como fica impedida de, nos próximos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Lei, negociar, sob quaisquer pretextos, a área recebida por doação. O não cumprimento destes dispositivos implicará na reversão do imóvel aos domínios da municipalidade.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 16 DE OUTUBRO DE 2003.

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

PROCOLO N.º 1085/03

DATA 17/10/2003

RECEBIDO POR: Lima

VISTO:

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

20/10/03

GOVERNADORIA MUNICIPAL
Rua Gabriel V. de Barros, S/N - Bairro Dom Bosco
Caixa Postal Nº 30 - Fone (67) 231-2999 - CEP: 79.301-970
Corumbá-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI N.º 1773/03.
PROCESSO N.º 136/03.
APROVADA EM: 29.09.03.

Autoriza o Poder Executivo doar uma área de terreno para a rádio Difusora Matogrossense LTDA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, **APROVA A PRESENTE LEI:**

Art. 1.º - Fica doada à Rádio Difusora Mato-grossense Ltda., uma área de terreno medindo 14.897,52m² com os seguintes limites e metragens:

Ao Norte com a Rua João Bernardino A. Couto, por onde mede 57,80m;
Ao Sul com a Rua José B. Maciel, por onde mede 147,40m;
Ao Nascente com a rua major Gama, por onde mede 145,20m;
Ao Poente com as Quadras K, J e I e Alamedas 5 e 6, do Loteamento Pantanal, por onde mede 170,00m.

Art. 2.º - A doação da área acima especificada tem por finalidade atender à Rádio Difusora Mato - Grossense Ltda., na construção e instalação dos seus novos equipamentos de radiodifusão, em Corumbá.

Art. 3.º - A Rádio Difusora Mato-Grossense Ltda., terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei, para iniciar e concluir as obras programadas, assim como fica impedida de, nos próximos 05 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei, negociar, sob quaisquer pretextos, a área recebida por doação. O não cumprimento destes dispositivos implicará na reversão do imóvel aos domínios da municipalidade.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

SALA DAS SESSÕES, 29 de setembro de 2003.

Roberto Gomes Façanha
Presidente